



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

 contato@valorconsultores.com.br

RELATÓRIO INICIAL

AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0008541-69.2020.8.16.0173

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJUSTS W2AUB UFW3C RSGNA





SUMÁRIO

1 GLOSSÁRIO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES INICIAIS	4
3.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA	4
3.2 RAZÕES DA CRISE	4
3.3 ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
4 CRONOGRAMA PROCESSUAL	5
5 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ	6
6 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	7
6.1 FUNCIONÁRIOS.....	8





1 GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Avecam Comércio de Veículos Ltda
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório inicial e mensal das atividades (RMA) do devedor.

O Relatório Inicial, tal qual o presente, visa descrever a atividade empresarial e seus segmentos, e a composição societária e funcional, assim como indicar a abrangência da operacionalização, de forma a especificar os estabelecimentos e filiais da empresa. Em suma, apresenta informações gerais e preliminares que marcam o início do estado da empresa no processo recuperacional, servindo de base comparativa para os relatórios mensais a ele subsequentes.

O RMA, por sua vez, reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa obtidas dentro do período mensal, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas em ambos os relatórios são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.





As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa, bem como pelas informações juntadas pela Recuperanda no processo.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/79/avecama-comercio-veiculos-ltda>.

3. INFORMAÇÕES INICIAIS

3.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A AVECAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA foi fundada em 2002, para suprir a necessidade do Grupo Averama, então maior frotista de veículos Ford da região noroeste do Paraná, para distribuir produtos a seus clientes, aprimorar logística de transporte da cadeia produtiva da avicultura e reduzir custos externos de compra de caminhões e manutenção.

Embora inicialmente o objetivo da empresa era apenas assessorar as empresas do Grupo Averama no que diz respeito ao setor de transporte, com o tempo, a Recuperanda passou também a atender os demais clientes da marca, chegando a estabelecer filiais em outros Estados do país.

Atualmente, a AVECAMA desenvolve as seguintes atividades:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

3.2 RAZÕES DA CRISE

Em 2016, com a paralisação temporária das atividades industriais da Averama Alimentos S/A (principal integrante do Grupo Averama e cliente da Recuperanda), a AVECAMA passou a sofrer diversos ataques judiciais contra seu patrimônio, principalmente emanados da Justiça do Trabalho, que passou a considerar a AVECAMA sucessora da Averama Alimentos, em razão da suspensão das execuções trabalhistas pelo pedido de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Averama.

Além disso, tornou-se corriqueiro que a empresa tivesse suas contas bancárias bloqueadas pelas ações trabalhista, o que acabou que inviabilizar uma série de operações, bem como dificultou a continuidade regular das atividades empresariais.

A AVECAMA não foi incluída no grupo econômico que pediu recuperação judicial, posto que seu negócio era plenamente saudável antes das inúmeras decisões proferidas na Justiça do Trabalho.





Entretanto, sua situação acabou por agravar-se ainda mais quando em fevereiro de 2019 foi anunciado o encerramento da fábrica Ford Caminhões na América do Sul. Tal notícia causou significativo impacto tanto financeiro como estrutural, tornando urgente a necessidade de reformulação do conceito da empresa, tendo a Recuperanda buscado por novos parceiros para representação e ampliação de seus serviços de manutenção.

Apesar dos esforços implementados para manutenção das atividades e dos empregos, os resultados da empresa continuam decaindo, não restando outra alternativa a não ser a distribuição da Recuperação Judicial.

3.3 ESTRUTURA SOCIETÁRIA



4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

SEQ.	DATA	EVENTO
1	27/07/2020	Pedido de recuperação judicial
16	11/08/2020	Decisão determinando a emenda da inicial
19	26/08/2020	Emenda à inicial
21	27/08/2020	Decisão determinando a complementação da emenda à inicial
25	21/09/2020	Juntada pela empresa de documentos complementares
27	23/09/2020	Deferimento do processamento





36	02/10/2020	Aceitação da nomeação de AJ
47	08/10/2020	Termo de Compromisso da AJ
	13/10/2020	Publicação do edital do art. 52, §1º da LRE ("edital do devedor")
55	14/10/2020	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE, bem como da publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor") em jornal local
58	16/10/2020	Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda
	28/10/2020	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito administrativamente
59	28/10/2020	Requerimento da Recuperanda para que seja determinado à Justiça do Trabalho o desbloqueio de valores de suas contas correntes
61	29/10/2020	Manifestação da Fazenda Nacional acerca da existência de débito tributário e previdenciário em nome da Recuperanda

EVENTOS FUTUROS

	23/11/2020	Apresentação do PRJ
	14/12/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
		Publicação do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
		Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")
		Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
		Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
	22/03/2021	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - stay period)
		Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
		1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores

5 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Vistoria preliminar na sede da Recuperanda localizada à Rodovia PR 323, Km 308.6, n. 2536, na cidade de Umuarama/PR, ocasião em que a AJ foi acompanhada pelo diretor e gerente geral, Sr. Douglas Ferreira;
- Reunião complementar via videoconferência com o diretor e gerente geral da empresa, Sr. Douglas Ferreira, e pelo sócio proprietário, Sr. Celio Batista Martins Filho.





6 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Quando da vistoria realizada nas dependências da Recuperanda, a Administradora Judicial foi acompanhada pelo gerente geral do estabelecimento, Sr. Douglas Ferreira, o qual a conduziu por todos os setores da empresa. Na ocasião, conforme se pode verificar pelas fotos que acompanham este relatório, foi possível constatar o normal funcionamento de todo o âmbito operacional da empresa, com circulação de colaboradores na recepção, oficina, área administrativa e no departamento de peças.

Inclusive, foi verificado pela AJ no interior da loja do setor de peças grande quantidade de estoque, com expressiva quantia de produtos, consistentes em pneus e motores para revenda.

Os representantes da empresa justificaram a quantidade de peças sob o motivo de que a empresa costumava ser concessionária da bandeira FORD, mas que, em razão da descontinuidade das atividades da fábrica, atualmente concentram as atividades operacionais na área de oficina e revenda de peças, a exemplo de motores, multimarcas e pneus, contando inclusive com setor terceirizado de funilaria, pintura e lavador.

De outra parte, diante da ausência do sócio na oportunidade da vistoria, a AJ agendou uma reunião complementar via aplicativo de videoconferência a fim de proporcionar sua participação e colher informações preliminares e operacionais acerca do funcionamento empresarial, além de comunicá-lo a respeito da necessidade de prestação de informações para os relatórios mensais inerentes ao procedimento recuperacional.

Em complemento às informações e constatações anteriormente verificadas, o sócio reafirmou que a AVECAM era concessionária da bandeira FORD e também integrante do grupo AVERAMA, que há época oportunizava parceria de negócio para venda e revenda de caminhões e prestação de serviços diferenciados, assim como, em um segundo plano, apoio à atividade avícola da região.

Salientou que a Recuperanda chegou a ter 55% (cinquenta e cinco por cento) do *Market Share*, isto é, da participação de vendas de caminhões da região, tendo inclusive montando uma filial na cidade de SINOP/MT e um posto avançado em Paranavaí/PR, mas que ambos tiveram de ser desativados, respectivamente em função da distância da sede que gerava dificuldade na gestão, e por causa da paralisação da fabricação da FORD no país.

Quanto a este último ponto mencionado, foi esclarecido que a FORD precisou recuar em razão da perda de receita de sua principal atividade de fomento que consistia na revenda de caminhões, de forma que foi intensificada a dificuldade financeira e o regresso econômico da empresa.

Somado a isso, outro motivo de socorro ao mecanismo da recuperação judicial foi a crise econômica do grupo empresarial da AVERAMA, haja vista a existência de relevante número de demandas trabalhistas contra ela ajuizadas, cujas consequências foram o reconhecimento de vínculos trabalhistas e as responsabilidades deles advindas, como a ocorrência de diversos bloqueios em contas correntes e nos recursos de licitações, os quais atingiram diretamente as vendas dos caminhões.





Busca-se, em contrapartida, outras bandeiras para reativar o referido segmento de venda, já estando a empresa em negociações avançadas nesse sentido, segundo relatado. Em reforço, também mudaram de foco, conceito e gestão para que possam superar a crise e manter-se ativos na atividade empresarial, de modo que atualmente a principal fonte de receitas advém da oficina, peças e assessorias realizadas em caminhões multimarcas.

A esse respeito, indicou o representante que embora a FORD tenha saído do mercado, já garantiu parceria com outros fornecedores, a exemplo de motores (cummins), no qual faz compras diretas e as direciona para a utilização em várias marcas e máquinas agrícolas no segmento de peças. Os serviços prestados pela Recuperanda, conforme igualmente noticiado, também são bastante conhecidos no mercado, possuindo sistema de socorro 24 (vinte e quatro) horas e oficina que realiza serviços à noite.

Em soma, foi explicado à AJ que quando ocorrer o fechamento da parceira com a nova bandeira para revenda de caminhões, a projeção do faturamento mensal é da ordem de R\$ 4 milhões, considerando para tanto uma venda média mensal de 20 caminhões. Assim, questionado sobre a média bruta atual de faturamento, declarou o gerente que a mesma varia entre R\$ 500 a R\$ 600 mil por mês.

Ao fim, foi questionado se houve eventuais efeitos/impactos negativos em razão da pandemia da COVID-19 na empresa, tendo sido declarado que a mesma não foi atingida devido ao fato de o setor de transporte estar entre as atividades essenciais, haja vista prestarem bastante serviços para caminhões ligados ao setor de alimentos.

6.1 FUNCIONÁRIOS

Os representantes da Recuperanda informaram à AJ que o quadro funcional totaliza 24 (vinte e quatro) pessoas físicas e é integralmente terceirizado, sendo composto por 07 (sete) mecânicos, 03 (três) colaboradores no departamento de peças, 05 (cinco) no de funilaria, 03 (três) no de lavagem de veículos, 02 (dois) na recepção, 02 (dois) no administrativo e 02 (dois) na diretoria, na qual trabalham o Sr. Douglas Ferreira e o Sr. Marcio Rogério Vieira.

